
Curitiba, 03 de junho de 2026.

Adendo ao Regulamento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Curitiba.

A fim de complementar o Regulamento da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Curitiba sobre os objetivos da Plenária Final, e

Considerando o CAPÍTULO VIII, Art. 31 III, do Regulamento da 14ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná: III – Municípios a partir de 100.001 habitantes poderão encaminhar 03 (três) propostas por eixo, totalizando no máximo até 12 (doze) propostas, sendo obrigatoriamente somente 01 (uma) proposta de âmbito nacional.

Inclui-se como objetivos da Plenária Final, a eleição de 12 (doze) propostas para a Etapa Estadual, sendo 1 (uma) para a Etapa Nacional.

As propostas terão o teor em níveis de governabilidade Estadual e Federal, ficando sobre responsabilidade da Subcomissão de Relatoria e Orientação de Trabalhos em Grupo o apontamento de quais propostas tem esse perfil para votação, com aprovação na plenária final.

Atenciosamente,

Coordenação da Subcomissão de Relatoria e Orientação de Trabalhos em Grupo da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Curitiba